



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CANINDÉ - PI

CNPJ: 06.553.697/0001-04

Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro

CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

DECRETO Nº: 47/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da VII Conferência
Municipal de Saúde de Conceição do Canindé -
Piauí dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Conceição do Canindé, no uso da
atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde.

Art.2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, Resolução
031/2025 em 10 de junho de 2025, fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde
para o dia 29 de julho de 2025.

Art.3º O tema Central, será. “Fortalecendo o SUS: Desafios e Perspectivas”

Art.4º A VII Conferência Municipal de Saúde, será realizada na Câmara de
Vereadores.

Art.5º A VII Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente
do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Secretária Municipal de Saúde;

Art.6º O detalhamento da VII Conferência Municipal de Saúde constará no
Regimento que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde:

Art.8º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Conceição do Canindé, 24 de junho de 2025.

Diogo Janes de Oliveira

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o
uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.

Código de Verificação de Autenticidade: 39685be17bd5ce3

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CANINDÉ - PI

CNPJ: 06.553.697/0001-04

Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro

CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

Assinado eletronicamente

DIOGO JANES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI

GABINETE O PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.

Código de Verificação de Autenticidade: 39685be17bd5ce3

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>